MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3063 em 16/09/2020
SAG
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.356, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$	30.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$	300,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.800,00
TOTAL.....	**R$**	**108.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3190.04.00.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R$	35.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação			
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	50.300,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.800,00
TOTAL.....		**R$**	**108.100,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município